



LEI Nº 2.605 – de 28 de novembro de 1995.

**Confere o Título Honorífico de
Cidadão Uruguaianense ao Dr.
Henrique Dias de Freitas Lima.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inc. IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição dos Vereadores Nilton Luiz Mozzaquatro Coradini e Lourival Araújo Gonçalves que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o Título Honorífico de **Cidadão de Uruguaiana**, ao **Dr. Henrique Dias de Freitas Lima**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade uruguaianense nas atividades econômica, política, cultural e social.

Art. 2º A entrega do Título será feita em reunião solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o Art. 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 550/61 e as que vieram aperfeiçoá-la.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 28 de novembro de 1995.

ELOY TROJAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gilfredo Castagna
Secretário Municipal de Administração